

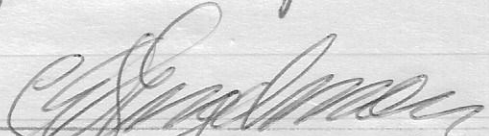
Autoriza abertura de Crédito Suplementar  
de Cr\$ 10.000, para a Dotação 3-2-1-0-61  
"A Casa de Caridade de Ouro Fino".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a  
Dotação 3-2-1-0-61 "A Casa de Caridade de Ouro Fino".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica  
aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 10.000, (dez mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de julho de 1965.

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi,  
Prefeito Municipal

  
Guilherme E. de Souza Engelmann,  
Secretário